

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT para elaborar TERMO DE REFERÊNCIA e ORÇAMENTO REFERENCIAL (Com base nas planilhas oficiais SICRO e SINAPI) para a contratação dos Serviços limpeza automatizada das coberturas dos abrigos com jateamento d'água sob pressão, por meio de Ata de Registro de Preços, considerando todos os modelos de abrigos existentes na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal, adequando o objeto de forma a viabilizar a adequada prestação dos serviços.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por MATEUS MENESES DE ANDRADE, matrícula 276.484-9; JOSÉ XAVIER COSTA, matrícula nº 171.812-6 e ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula 0264136-4, sob a coordenação do primeiro, conduzir os trabalhos.

Art. 3º O prazo para conclusão das atividades do GT é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a emissão de justificativa fundamentada e a anuência do Subsecretário de Terminais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 28, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 38, ONDE SE LÊ: "...FLAHVYO DIAS NEVES, matrícula 192.840-6...", LEIA-SE: "...FLAHVYO DIAS NEVES, matrícula 192.840-6..."

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 08 DE JUNHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MÂRCIO CORREA SOARES, matrícula 0223.278-2, para atuar como executor titular, e JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 0220.806-7, para atuar como suplente, junto à empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ sob o Nº 05.058.935/0001-42, detentora do Contrato Nº 009/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de colaboradores e encarregados de turmas, para atuar na conservação, limpeza e manutenção simples das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, nos Distritos Rodoviários, Unidades Administrativas e nas Regiões de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, sob a supervisão do DER/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2019 (LOTE 1), e a Proposta da Contratada (SEI 35279029), corrigida pela Proposta (SEI 36572564) - Processo SEI 00113.00011608/2019-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 08 DE JUNHO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (TRINTA) DIAS, o prazo do Grupo de Trabalho da Câmara Técnica de EDUCAÇÃO E PESQUISA, composta pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS (representante da Sociedade Civil), PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA (representante da Secretaria de Estado de Educação), STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA (Representante da Órgão dos Advogados do Brasil- Seção Distrito Federal) e ARYADNE MÁRCIA ARGOLLO MUNIZ (representante do Conselho Regional de Psicologia) a pauta afeta à elaboração do Projeto Básico e de Edital para Captação de Projetos voltados à prevenção, conforme publicação da Ordem de Serviço nº 04, de 11 de fevereiro de 2020, publicada

no DODF nº 32, pág. 28, de 12 de fevereiro de 2020, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00010434/2020-39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 08 DE JUNHO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, páginas 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, o prazo do Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: ARYADNE MÁRCIA ARGOLLO MUNIZ, matrícula 232.761-9,(Representante do Conselho Regional de Psicologia), STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 233.251-5,(Representante da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção DF), JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR (Representante da sociedade civil) para, sob a presidência do terceiro e secretariado pelo segundo, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, páginas 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, apresentada pela Comunidade Terapêutica Casa de Recuperação das Mulheres de Deus - CNPJ: 01.521.260/0001-75, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00017959/2020-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 08 DE JUNHO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, páginas 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, o prazo do Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: MARCOS AURÉLIO IZAIAS RIBEIRO- Matrícula 232.750-3 (Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas); WALESKA BATISTA FERNANDES - Matrícula 240.067-7(Representante do Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região) e HELENA FERREIRA MOURA- Matrícula 240.485-0 (Representante da Associação Médica de Brasília), conforme publicação da Ordem de Serviço nº 14, de 30 de março de 2020, publicada no DODF nº 62, página 44, de 01 de abril de 2020, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00018082/2020-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 25, de 1º de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020, página 32, o ato que DESIGNOU a servidora CINTHYA TORRES MOTA, como presidente e membro da Comissão, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, ONDE SE LÊ: "...Designar CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 245.576-3..." LEIA-SE: "...Designar CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 245.756-3..."

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 04 DE JUNHO DE 2020 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, e conforme Decreto nº 39.895/2019 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e